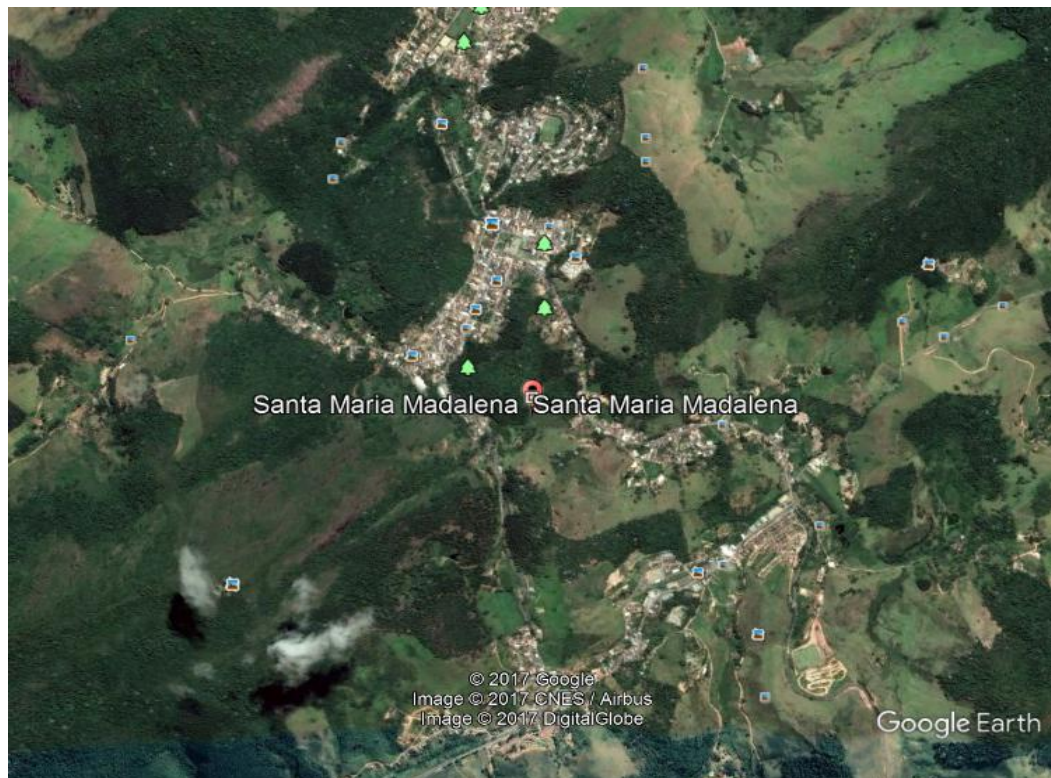




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PLANO DE TRABALHO – ANEXO XVI
TOMADA DE PREÇOS 04/19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PASSÍVEIS DE REUTILIZAÇÃO, REUSO E RECICLAGEM, BEM COMO ATIVIDADES DE OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO – UTL, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RJ





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CARACTERIZAÇÃO

O Município de Santa Maria Madalena, fundado no dia 08 de junho de 1862, situa-se na região serrana do Estado do Rio de Janeiro. Ocupa uma área de 811,45 km² e têm limites geográficos com os Municípios de Campos dos Goytacazes, Conceição de Macabu, São Fidélis, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes. A população estimada em 2017 é de 10.172 pessoas, com uma densidade demográfica de 12,67hab/km², segundo dados do IBGE.

Apresenta diversos eventos sociais e culturais tais como: A Feira Literária (FLIM); Um dos maiores carnavais do interior do estado; Exposição Agropecuária, Concurso Leiteiro e Mangalarga Marchador; Eventos de Motocross; Encontro de Colecionadores de Carros Antigos; Encontro de Jipeiros; Encontro de Motociclistas e Triciclistas; Festas religiosas em homenagem aos padroeiros dos distritos, bem como da padroeira da cidade; Festa da Mandioca; Festa da Galinha; Festival da Cerveja Artesanal; e possui ainda diversos pontos turísticos, como o Museu Dercy Gonçalves; A Calçada da Fama; Mausoléu Dercy Gonçalves; Casa da Cultura; Parque Estadual do Desengano; Horto Central Santos Lima; Horto Municipal, e diversas e belas cachoeiras frequentemente visitadas; além de comprovadamente possuir o terceiro melhor clima do país. Fatores estes que contribuem para tornar o município um excelente e renomado ponto de visitação para milhares de turistas durante todo ano, o que consequentemente gera variação na geração de resíduos no município.

Estima-se que, anualmente, a geração de resíduos sólidos urbanos no mundo gira em torno de 1,4 bilhões de toneladas por ano. No Brasil, no ano de 2016, foram produzidos aproximadamente 92 milhões de toneladas desses resíduos. No Município de Santa Maria Madalena, considerando os estudos preliminares demonstrados a seguir, estima-se que a produção de resíduos sólidos urbanos no ano de 2019 será de aproximadamente, 196,8 toneladas/mês.

No Brasil, é competência do município a gestão dos resíduos sólidos produzidos em seu território. Essa atividade apresenta múltiplos desafios e dilemas para serem solucionados, pois a temática requer a participação integral da sociedade e dos atores diretamente envolvidos com os processos de gestão de resíduos sólidos urbanos, para que haja redução do consumo, separação correta na fonte, coleta seletiva, transporte adequado, tratamento, reciclagem e destinação final adequada dos rejeitos.

Com o objetivo de qualificar as ações de gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos no Município de Santa Maria Madalena, os órgãos responsáveis pela gestão pública e ambiental desses resíduos estabelecem diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame licitatório, visando a contratação dos serviços por meio deste Projeto, detalhando as atividades e demais aspectos relativos à prestação dos mesmos.

Sendo assim, a partir dos dados fornecidos pela Lei Municipal 2072 de 15 de dezembro de 2017, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, e pelo IBGE (Censo Demográfico 2010), é possível constatar que em Santa Maria Madalena, efetivamente, existe uma população urbana de 5932 habitantes, com um total de 2533 domicílios, além de aproximadamente 300 estabelecimentos comerciais e dezenas de outros tipos de estabelecimentos, dados esses que permitem uma perspectiva de projeção na geração de resíduos recicláveis.

A estimativa de resíduos sólidos utilizada no presente plano considera a produção *per capita* de 0,644 kg/dia, dos quais pode-se obter em média 5% de recicláveis, obtém-se assim a projeção da produção domiciliar de cerca de 191,00 kg/dia, e 5,730 toneladas/mês de resíduos recicláveis. Já os demais geradores alcançam facilmente o dobro do quantitativo domiciliar, projetando-se assim uma tonelagem total de 5,730 + (5,730 x 2) = 17,19 ton/mês de material reciclável.

Por isso, a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, através de diretriz de limpeza urbana com controle social e educação ambiental, tem como meta dar continuidade ao Projeto Coleta Seletiva Solidária, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que implantou a Coleta Seletiva porta a porta de Materiais Recicláveis, ferramenta chave e decisiva para o início do processo de consolidação da coleta seletiva na área urbana do 1º distrito do município, no período compreendido entre junho a novembro de 2018.

É de suma importância a compreensão e execução de projetos de coleta seletiva dessa natureza, voltados para a população, proporcionando instrução e instrumentos para a correta separação na fonte geradora dos resíduos secos e resíduos úmidos. Portanto, o início da execução de projetos dessa natureza constitui etapa decisiva para a criação de novos valores e posturas sociais, uma vez que proporcionarão o interesse e a conscientização da população principalmente no que se refere à valorização do espaço em que vivem, na medida em que haverá sensível melhora do meio ambiente, concretizando o sentido da sustentabilidade e do equilíbrio homem/ambiente.

CONSIDERAÇÕES E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA

A Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é o marco regulatório para a gestão dos resíduos sólidos urbanos, complementada pela Lei nº 11.445/2007 (Política



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nacional de Saneamento Básico), referidas leis que subsidiam o poder público a promover o manejo correto de materiais recicláveis, com a prestação dos serviços de coleta, processamento e destinação final de resíduos recicláveis e reutilizáveis.

Também é importante mencionar o seguinte ato como parâmetro para fundamentação do presente projeto: Decreto nº 7.217/10 que regulamenta a Lei nº 11.445/2007.

Os principais desafios da gestão de resíduos é a redução dos níveis atuais de desperdício de materiais e de disposição final de resíduos atualmente utilizados. A Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena vem buscando mecanismos para um modelo de gestão que efetivamente alcance a estruturação e implantação de nova tecnologia para esse novo cenário exigido, respeitadas as peculiaridades locais nos moldes da Política Nacional. Isso porque a Política Nacional estabelece a necessidade de apoio aos processos de recuperação dos resíduos passíveis de reutilização e reciclagem, a fim de promover o desenvolvimento sustentável, geração de renda, e sensível melhora do meio ambiente, concretizando o sentido da sustentabilidade e do equilíbrio homem/ambiente.

A lei 12.305/10 (PNRS), no âmbito da responsabilidade compartilhada, e com o intuito de que seja firmada contratação entre a Prefeitura de Santa Maria Madalena e empresa devidamente credenciada para a finalidade, tem como objetivo primário a conscientização da população sobre a ambientalmente correta destinação dos resíduos gerados, e então, possam ser alcançados níveis crescentes de desempenho na recuperação dos resíduos para as linhas produtivas de reaproveitamento e de reciclagem (logística reversa).

O presente Projeto foi desenvolvido com o escopo de cumprir tais finalidades, contendo os aspectos principais que poderão embasar a contratação dos serviços de Coleta Seletiva pelo Município de Santa Maria Madalena, em conformidade com os objetivos e as diretrizes estabelecidas nas normas legais brasileiras.

JUSTIFICATIVA

A contratação pelo Poder Público Municipal, de empresa, para a execução dos serviços de coleta, transporte de materiais passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, na modelo porta a porta, tem como objetivo central e fundamental, a materialização e implantação das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Para continuidade do projeto, tais serviços serão expandidos especificamente na área integrante da zona urbana do município.

As ações e serviços ora descritos visam, sobretudo, à inclusão sócio produtiva de agentes promotores da política de resíduos sólidos, da forma como preconizado pela legislação pertinente. A opção pela continuidade do projeto com a futura contratação prestigia justamente aqueles indivíduos que estão na atividade de forma mais fragilizada e que necessitam do correlato apoio social para desempenhar suas funções em condições de trabalho menos desumanas.

Sendo assim, a contratada para que possa executar os serviços de forma organizada e sistematizada, atendendo aos fins colimados pela legislação vigente, deverá viabilizar a qualificação profissional dos envolvidos no projeto.

O presente projeto prevê que os serviços operacionais serão desenvolvidos por prestadores, que trabalharão diretamente nas atividades de coleta seletiva porta a porta, transporte de resíduos até a UTL, que será a área licenciada pelo órgão ambiental para a finalidade.

A proposta busca equacionar de forma organizada e estruturada, por meio de ações permanentes e duradouras, sob a responsabilidade da futura contratada, que receberá o suporte estrutural para desenvolver a execução dos serviços, sob a supervisão e acompanhamento da Prefeitura de Santa Maria Madalena.

É importante ressaltar que a contratada deverá gerir de forma responsável as obrigações legais correlatas ao desenvolvimento de suas atividades, especificando e relatando as atividades de cada profissional envolvido no processo. Observando sempre o seu comprometimento com a legislação ambiental, fiscal e trabalhista, promovendo sempre o recolhimento dos encargos e salários da mão de obra diretamente envolvida nas atividades.

O modelo misto de coleta seletiva prevê a educação ambiental, segregação na fonte e a execução dos serviços de coleta nas residências, estabelecimentos comerciais e outros geradores de resíduos, e ainda compostagem e destinação final dos materiais.

A coleta seletiva de material reciclável propicia resultados bastante significativos no tocante ao envolvimento, sensibilização e efetiva participação da população na iniciativa e no projeto ora proposto, além de fortalecer a economia local e dos aspectos de garantia da retirada de volumes crescentes de resíduos passíveis de reutilização e reciclagem, e seu encaminhamento para novos processos produtivos (logística reversa), trazendo resultados positivos para o ambiente urbano, na medida em que reduz as ocorrências de descarte irregular (conscientização).

Por conseguinte, poderão ser crescentemente ampliadas as ações de orientação à população sobre os tipos de resíduos para seu descarte ou reciclagem de maneira ambientalmente correta.

OBJETIVO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Implementar um sistema de coleta seletiva porta a porta com controle social e educação ambiental, com a inserção da população na organização de materiais recicláveis/reutilizáveis, no processo, visando à redução de descarte de resíduos recicláveis como resíduo comum e dos rejeitos destinados a aterros sanitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Orientar os moradores, comerciantes e organizações existentes no município de Santa Maria Madalena para a separação dos materiais recicláveis, como: Papel, plástico, metal e vidro; Coleta porta a porta e Destinação final dos materiais segregados;

Mobilizar as organizações da sociedade civil para participar da implantação do projeto e sensibilizá-los quanto a sua responsabilidade garantindo sua conservação e manutenção das áreas urbanas;

Orientar os moradores sobre a importância de seu envolvimento no projeto, sobre os impactos ambientais visando à redução da produção de resíduos e a melhoria da limpeza urbana;

Proporcionar a mudança de hábitos da população, em relação ao tratamento dos seus resíduos;

Propiciar a geração de empregos, melhoria da qualidade das condições de trabalho e renda.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA

Será realizada a coleta porta a porta dividida em roteiros, contemplando vias e logradouros públicos distribuídos entre avenidas, ruas, travessas e passagens considerando habitações, feiras, pontos turísticos, comerciais entre outros.

Os serviços de coleta serão realizados de segunda a sexta, em cada um dos roteiros, em dias e horários pré-determinados no Plano de Roteirização a ser elaborado entre contratante e contratada posteriormente.

Para a execução dos serviços de coleta porta a porta será utilizada equipe específica para a finalidade.

Para a execução dos serviços de triagem, logística e destinação dos resíduos será utilizada equipe específica para a finalidade.

A educação ambiental será realizada por equipe treinada para a finalidade.

METAS

Contratação visa para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de materiais recicláveis na área urbana de todo território do Município de Santa Maria Madalena, com a Coleta Seletiva Mecanizada "Porta a Porta";

Abastecer a UTL (Usina de Tratamento de Lixo) deste município com material reciclável;

Orientar proprietários de estabelecimentos residenciais, comerciais e outros, sobre a correta separação dos resíduos recicláveis nas fontes geradoras;

Envolver os estabelecimentos educacionais e organizações da comunidade local na mobilização da população para adesão ao projeto.

Fomentar junto a contratada, a capacidade empreendedora dos seus membros, visando, sobretudo, à qualificação administrativa, operacional e financeira no desenvolvimento de suas atividades.

METODOLOGIA

A coleta a ser realizada pelo modelo consiste na Coleta Porta a Porta, com veículo especial de tração mecânica, com a segregação na fonte, em áreas, dias e horários determinados no Plano de Roteirização.

A coleta de papéis, metais, vidros e plásticos, previamente segregados do material orgânico, na fonte, serão recolhidos na área do roteiro e transportados para a UTL.

A contratada, através dos seus, deverá buscar parcerias com condomínios residenciais, prédios comerciais, empresas públicas e privadas, supermercados, e outros geradores que por ventura estejam localizados na área de abrangência do projeto.

No modelo empregado, deverá orientar (através de Ações de Educação Ambiental) os moradores e todos os demais envolvidos a realizar a separação dos materiais recicláveis na fonte, a acondicionarem em sacos plásticos de preferência transparentes, para que no ato da coleta seja facilmente identificado pelos coletores, e não haja mistura com outros resíduos não recicláveis.

As equipes deverão receber treinamento prévio, para auxiliar nos serviços de divulgação e sensibilização da população quanto à separação do material, dias e horários de coleta.

A contratada poderá buscar através dos proprietários de estabelecimentos geradores, de maior porte, parceria com participação em reuniões e/ou palestras nesses estabelecimentos com a finalidade de apresentar aos funcionários o projeto de coleta seletiva implantado, visando sensibilizar quanto à necessidade de segregação do material reciclável na fonte, com a finalidade de abastecimento da UTL, em benefício do meio ambiente, bem como da geração de emprego e renda no município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

IMPLANTAÇÃO

As atividades acontecerão em processo progressivo e contínuo, considerando que as atividades já foram implementadas em 2018, por iniciativa do governo do estado.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O processo de produção somente poderá ter início após a aprovação expressa da contratante.

Todas as atividades deverão ter relatórios mensais com a apresentação das ações realizadas no período.

Deverão ser realizadas atividades de coleta, triagem e enfardamento de materiais recicláveis, ficando a cargo do município a disponibilização de veículo para coleta de materiais recicláveis e galpão para as operações de triagem e acondicionamento.

Será estruturada no território junto a residências e centros comerciais e turísticos, uma rede para a coleta seletiva de materiais recicláveis, através da organização, por etapas, de um sistema funcional composto por coleta seletiva; de estruturas de coleta, separação e estocagem dos materiais.

A Implantação dos Sistemas de Coleta Seletiva e sua logística, a ser implantada em estabelecimentos residenciais e comerciais. A logística é elemento estratégico fundamental para a captação dos resíduos recicláveis e aumento dos níveis de coleta seletiva.

Deverão ser realizadas atividades de assistência técnica de educação ambiental, coleta, triagem, enfardamento, destinação final, e articulação institucional com a sociedade civil local.

No que se refere as atividades de mobilização e educação ambiental deverão ser sensibilizados diferentes segmentos da população local incentivando-a a participar permanentemente do programa de coleta de resíduos domésticos. Prevê-se ativar, em formas e modos diversos, escolas da rede pública e particular, grupos e associações de bairros, esportivas, religiosas e culturais, presentes nos bairros para multiplicar a iniciativa do projeto.

A contratada deverá realizar ações de articulação comunitária e institucional, inclusive ativar as escolas municipais, estaduais e particulares para participarem ativamente do projeto de educação ambiental. Cabe também registrar a ação de articulação com a sociedade civil local, principalmente as expressões culturais e esportivas de cada região.

INVESTIMENTO

O investimento para implantação e operacionalização dos serviços de Coleta Seletiva na área dimensionada no município, será suportado por dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria Madalena – RJ, utilizando o seguinte quadro de pessoal:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PROVENTOS
Ajudante c/ insalubridade	12	44h/semana	Ref. Emop
Motorista “D” ou “E”	01	44h/semana	Ref. Emop
Vigia c/ adicional noturno e insalubridade	03	Escala 12x36/h	Ref. Emop

A empresa a ser contratada obriga-se a colocar à disposição do município, durante o prazo de vigência do contrato, toda documentação com estrita observância do cumprimento das normas trabalhistas pertinentes a seu pessoal.

Correrá por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos e despesas com alimentação, transportes e alojamento de seu empregado, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes a legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

Execução da coleta seletiva por roteiros de acordo com os horários preestabelecidos, com distribuição de sacos plásticos transparentes com capacidade mínima de 100 litros, e com resistência compatível à finalidade (0,5 micras), sendo estes, em sua totalidade disponibilizada aos geradores à custa da contratada, em quantidades suficientes ao perfeito atendimento aos geradores durante todo período de contratação.

O empregado da empresa a ser contratada, quando da execução dos serviços, deverá apresentar-se de uniforme, bem como estar equipado com os equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: boné, luvas, botas de couro e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado por cada atividade; conforme preconiza a NR – Norma Regulamentadora nº 06.

O motorista deverá possuir capacidade física e qualificação que o permita a executar o serviço inerente ao objeto da presente licitação.

O centro de triagem, devidamente equipado, também será disponibilizado pelo município, assim como o veículo e sua manutenção, e o combustível necessário à logística, durante todo período de contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Os demais custos envolvidos com a atividade de coleta seletiva, tais como embalagens plásticas, EPI's, uniformes, locação de outros equipamentos, etc., serão fornecidos pela contratada.

A destinação dos resíduos tratados será de responsabilidade da contratada, e os valores apurados com a comercialização dos materiais serão utilizados pela contratada para fins de complementação das despesas com a administração da operação, inclusive com manutenção das instalações físicas da UTL.

Obriga-se ainda a contratada a apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria Madalena, relatório mensal de atividades desempenhadas, bem como de pesagem de materiais reciclados no período, além de comprovação dos valores apurados com a comercialização dos materiais, elaborando demonstrativo de receita e despesa relativo aos referidos valores. Obriga-se ainda sua adequação ao sistema MTR - Manifestos de Transporte de Resíduos, nos moldes da NOP-INEA-35.

Deverão ser observadas as normas e procedimentos que facilitem a execução das atividades e coibam o surgimento de problemas, como o mau uso dos mobiliários urbanos e outros recipientes coletivos, os despejos clandestinos de lixo em terrenos baldios, entre outros.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Vigência

A vigência do contrato será de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a emissão da OIES (Ordem de Início de Execução de Serviços), podendo ser prorrogado, se atendida as exigências legais, respeitando o limite disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Concluído o prazo de 07 (sete) meses do contrato, poderá ser efetivada a prorrogação ou realizado novo procedimento licitatório para a continuidade dos serviços.

Antes do término do contrato, a Administração poderá convocar a entidade para prorrogação, e em caso de necessidade de adequar e realizar ajustes na contratação, observadas às mudanças no programa de coleta seletiva.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

A licitante deverá possuir, além de toda documentação de praxe exigida pela legislação pertinente, Certidão de Registro no Conselho Regional (CREA) da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA, através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste projeto, em atendimento a Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/1997, Resolução nº 266 de 15/12/1979 e Resolução nº 191 de 20/03/1970, bem como a prova do pagamento da anuidade do presente exercício. Caso a licitante não possua seu responsável técnico vinculado diretamente à certidão de registro no CREA da empresa, a mesma deverá apresentar cópia da carteira de trabalho do mesmo, caso componha o quadro de funcionários; ou através de contrato social, caso o mesmo faça parte do quadro de sócios; ou através de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado no cartório de títulos e documentos.

A licitante deverá possuir ainda, Certidão de Registro no Conselho Regional de Administração (CRA), comprovado através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de administração, compatível com o objeto deste projeto.

Haverá necessidade de realização de visita técnica, com emissão de atestado, a ser agendada durante a tramitação do presente procedimento, ou declaração de pleno conhecimento das condições locais e instalações da área de manejo.

A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome completo do emissor, endereço, e telefone(s) para contato e acompanhado de respectivas notas fiscais pertinentes à(s) certidão(ões) ou atestado(s).

A licitante deverá também apresentar Licença Ambiental compatível com a finalidade da contratação: "Atividade de Comércio e Transporte de Materiais de Reciclagem", emitida pelo órgão ambiental competente à sede da empresa licitante. Caso a licença esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá apresentar cópia do protocolo de pedido de renovação, bem como de documento comprobatório de que o requerimento não tenha sido indeferido, emitido pelo órgão ambiental, ou através de consulta feita pela internet, que comprove que a solicitação esteja em tramitação no órgão competente.

Deverá apresentar, por fim, Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo órgão ambiental competente à sede da licitante.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será autorizado mediante medição, e posterior apresentação de documento fiscal emitido contra a razão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, com sede à Praça Coronel Bráz nº 2, Centro, Santa Maria Madalena-RJ, CNPJ.: 28.645.760/0001-75, após atestação da execução dos serviços, até o quinto dia útil subsequente ao fechamento e aceite da etapa mensal fiscalizada pela SMMA.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Os recursos a sustentarem a futura contratação serão da seguinte fonte:

- Programática: 1851200282.105000
- Elemento de despesa: 33.90.39.00
- Código cetil: 478
- Origem: Royalties

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá parcela de maior relevância técnica e de valor significativo conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do FMMA
Mat.: 12069-3